DECRETO Nº 0029/23, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Publicado em 28/03/2023 DOM 467

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.589.088,26, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.488/23 de 23/03/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.589.088,26 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 23 DE MARÇO DE 2023

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0029/23, DE 23 DE MARÇO DE 2023

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
04.001.001-04.122.0005.2.014		Manutenção de Prédios e Patrimônios Públicos		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
652	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2706.0000	2.000.000,00
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2706.0000	350.000,00
654	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2706.0000	239.088,26
SUBTOTAL				2.589.088,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				2.589.088,26